

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS –
PPGCEM, COLEGIADO DE COORDENAÇÃO**

**RESOLUÇÃO 02/2026/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO –
PPGCEM**

Estabelece processo de validação de artigos científicos para compor a estrutura curricular e para cumprimento de requisito para obtenção de grau de Mestre e Doutor.

O Presidente do Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Implementar procedimento de validação de artigos científicos para compor a estrutura curricular e para cumprimento de requisito para obtenção de grau.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário.

Criciúma, SC, 24 de fevereiro de 2026.



Prof.^a Dr.^a SABRINA ARCARO
Coordenadora Titular do Programa de Pós-Graduação em
Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM
Portaria 40/2025-Reitoria

Art. 1º – Artigos científicos publicados durante o período de matrícula do Discente dos cursos de Mestrado ou de Doutorado poderão ser utilizados para compor o número de créditos de atividades eletivas, desde que:

- i) Seja indexado (Qualis/CAPES);
- ii) Possua Qualis mínimo de B1;
- iii) Não tenha sido utilizado para atender ao requisito de publicação para a obtenção do grau de Mestre ou Doutor;
- iv) Tenha o Discente ao menos 01 (um) Docente Permanente do Programa como autor (em qualquer ordem de autoria).

Art. 2º – Podem ser aproveitados até 02 (dois) artigos publicados, sendo contabilizados 02 (dois) créditos por artigo publicado, mediante solicitação por escrito (Anexo I) ao Colegiado de Coordenação.

Art. 3º – Para a obtenção do grau de mestre, é obrigatório a submissão, e para obtenção do grau de Doutor, é obrigado o aceite, de pelo menos 01 (um) artigo científico com os seguintes requisitos:

- i) Seja indexado (Qualis/CAPES);
- ii) Possua Qualis mínimo de A4;
- iii) Não tenha sido utilizado para compor atividade eletiva;
- iv) Tenha o Discente como primeiro autor;
- v) Ser relacionado ao seu tema de Dissertação de Mestrado (DM) ou Tese de Doutorado (TD)

Art. 4º – Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado de Coordenação, podendo-se recorrer à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu* e, em última instância, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM ATIVIDADE ELETIVA VALIDAÇÃO DA CARGA HORÁRIA – PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO	
---	---	---

Criciúma, SC,

Ao

Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM

Na condição de professor (a) orientador (a) do (a) pós-graduando(a) _____, requeiro a esse Colegiado a validação da carga horária de 02 (dois) créditos, **correspondente à publicação de artigo em revista indexada (Qualis/CAPES)**, cuja comprovação está sendo anexada ao presente requerimento.

Nome e assinatura do (a) professor (a) orientador (a)